



PUBLICADO NO DOLM  
02 / 09 / 2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 6.598/2020**

**PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DA  
PORTARIA Nº 6.405/2020 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Prorrogar, até o dia 30 de dezembro de 2020, o prazo de vigência para conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela Portaria nº 6.405, de 06 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - O Art. 1º da Portaria nº 6.405, de 06 de fevereiro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** – Fica criada Comissão Especial de Estudos para Adequação da Estrutura Administrativa e do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, com o fito de atualizar e aperfeiçoar a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 6.405/2020.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 31/07/2020.

**Art. 5º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 24 de Agosto de 2020.

  
**ENIS SOARES DE CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari